**CONTRATO-PROMESSA DE ARRENDAMENTO**

ENTRE:

PRIMEIRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_\_\_\_\_(estado civil), contribuinte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelos Serviços de Identificação Civil de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designado por Promitente Senhorio;

e

SEGUNDO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_\_\_\_\_(estado civil), contribuinte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelos Serviços de Identificação Civil de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adiante designado por Promitente Arrendatário;

é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato-promessa de arrendamento que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

UM- O Promitente Senhorio é proprietário e legítimo possuidor do fogo, designado pela letra/n.º \_\_\_\_\_\_\_, correspondente ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constituído em regime de propriedade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo \_\_\_\_\_\_\_, e descrito na \_\_\_\_ª Conservatória do Registo Predial de \_\_\_\_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DOIS- O fogo destina-se a habitação, conforme licença de utilização, emitida pela Câmara Municipal de \_\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_.

TRÊS- O fogo é composto por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, apresentando uma tipologia T\_\_\_\_ e uma área de \_\_\_\_\_\_ metros quadrados.

SEGUNDA

Pelo presente contrato, o Promitente Senhorio promete dar e o Promitente Arrendatário promete tomar de arrendamento o fogo identificado na cláusula anterior.

TERCEIRA

UM- O fogo prometido arrendar destina-se exclusivamente a habitação do Promitente Arrendatário e seu agregado familiar, não podendo ser utilizado para outros fins, nem sendo permitida a utilização por hóspedes.

DOIS- O Promitente Arrendatário não poderá sublocar ou ceder por qualquer outra forma os direitos do arrendamento prometido.

QUARTA

O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

QUINTA

UM- Durante o primeiro ano de vigência do prometido contrato de arrendamento, a renda mensal é fixada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ euros).

DOIS- A renda é atualizável anualmente nos termos legais.

SEXTA

O contrato de arrendamento prometido deve ser celebrado no prazo máximo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ dez dias.

SÉTIMA

(Cláusula opcional)

O presente contrato pode ser resolvido se \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (colocar todas as cláusulas que podem levar à cessação de contrato).

FEITO EM DUPLICADO, EM

ASSINATURAS: